

LEI Nº 1.438/2003

EMENTA: Acrescenta o nome de “Terra das Confeções – A Capital da Sulanca” à nossa cidade e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 011/2003 - Legislativo:

Art. 1º - Fica acrescentado ao nome de nossa cidade, a título de fantasia, a seguinte frase: *“TERRA DAS CONFECÇÕES - A CAPITAL DA SULANCA”*.

Art.2º - Passa a constar nas placas indicativas o seguinte slogan: **“SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TERRA DAS CONFECÇÕES - A CAPITAL DA SULANCA”**.

Art.3º- Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como, a aposição em locais estratégicos, tais como: entrada da cidade, rodovias, postos de gasolina e outros;

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de dezembro de 2003

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA

-Presidente-

CLÓVES GONÇALVES DIAS

- 1º Secretário -

ANTÔNIO RAMOS DE MOURA

- 2º Secretário -

JOSÉ MANOEL DA SILVA

- Vice-presidente -